

Direção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extrato) n.º 536/2012

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, publica-se o extrato do contrato para prospeção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/024/12, para uma área no concelho de Anadia, denominada Vale da Erva, celebrado em 27 de março de 2012.

Titular dos direitos: Faria Lopes & Aldeia, S. A.

Depósitos minerais: caulino.

Área concedida: (1,54 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 24301,000	92575,000
2	- 24072,000	90924,000
3	- 25106,000	91251,000
4	- 25233,000	92511,000
5	- 25013,000	92813,000

Caução: € 5000.

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 0,1 km², à escolha do titular, no termo do período inicial e de cada prorrogação.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1 — Levantamento geológico da área de implantação da poligonal do pedido de prospeção e pesquisa, com cartografia à escala 1/5000;

2 — Cartografia geológica de pormenor em áreas selecionadas para exploração;

3 — Amostragem representativa nas áreas selecionadas, para caracterização química, mineralógica e tecnológica do jazigo;

4 — Abertura de sanjas de subsuperfície e ou sondagens curtas, com vista à avaliação e amostragem do jazigo em profundidade;

5 — Caracterização química, mineralógica e tecnológica das amostras colhidas;

6 — Avaliação de reservas;

7 — Estudo de mercado e pré-viabilidade da exploração.

b) Na prorrogação:

Continuação dos trabalhos iniciados no período inicial, com incidência em:

Sondagens;

Ensaio tecnológico.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a empresa prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 8750.

2.º ano — € 8750.

b) Na prorrogação: € 8750.

Encargos de prospeção e pesquisa: € 1250.

Foi incluído artigo referente à sobreposição de direitos e expectativas sobre as pedreiras:

Número de cadastro	Denominação	Explorador	Freguesia	Concelho
6394	Vale Salgueiro n.º 1	Adelino Duarte da Mota, S. A.	Avelãs de Cima	Anadia.
6417	Vale Salgueiro n.º 3	Simões de Sá & Pereira, S. A.	Avelãs de Cima	Anadia.

Pelo qual se determina a exigência de prévio acordo escrito entre os exploradores daquelas pedreiras e a Faria Lopes & Aldeia, S. A. para que eventuais trabalhos de prospeção e pesquisa dentro da área daquelas pedreiras possam ser iniciados por parte do titular de direitos.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 10 e 5 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigação de pagar anualmente à DGGE:

a) Um montante entre € 1000 a € 5000, a que acrescerá o pagamento de uma percentagem entre 3% e 5% do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

b) Quando a concessão for declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de € 5000, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

24 de julho de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306308648

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Obras
Públicas, Transportes e Comunicações
e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 12130/2012

Pretende a EP — Estradas de Portugal, S. A., promover a construção de nova ponte sobre a foz do rio Dão, ao quilómetro 75 + 310 do IP 3,

respetivos acessos e demolição da ponte atual, utilizando para o efeito 26 846 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, sendo 10 564 m² no município de Mortágua e 16 282 m² no município de Santa Comba Dão por força das delimitações constantes, respetivamente, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 118/95, de 2 de novembro, alterada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 151/2000, de 11 de novembro, e da Portaria n.º 251/95, de 30 de março.

Considerando que foram verificadas na ponte existente diversas patologias estruturais cuja reabilitação se mostra desaconselhada, quer na perspetiva financeira quer na perspetiva técnica;

Considerando o interesse público na substituição da atual ponte dado que a simples supressão da mesma traria inestimáveis impactes socioeconómicos;

Considerando que a localização proposta, paralela à existente, é a que se apresenta como mais viável, atendendo à sua inserção no traçado do IP 3, sendo apenas necessário proceder a um pequeno ajuste no traçado;

Considerando a demonstração de inexistência de alternativa de localização fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que as Assembleias Municipais dos municípios de Santa Comba Dão e de Mortágua emitiram declaração de interesse municipal para a execução do projeto;

Considerando que o projeto obteve parecer favorável por parte da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Considerando, por fim, que na execução do projeto, a E. P. — Estradas de Portugal deve dar execução integral às medidas de minimização determinadas pela APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e contidas no despacho n.º 12724/2011, de 23 de setembro;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Economia e do Emprego através do despacho n.º 10353/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, e pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território através do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 20 de setem-

bro de 2011, com a redação que lhe foi conferida pela declaração de retificação n.º 1810/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 25 de novembro de 2011, é reconhecido o relevante interesse público da construção de nova ponte sobre a foz do rio Dão, ao quilómetro 75 + 310 do IP 3, respetivos acessos e demolição da ponte atual.

6 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

206374541

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 12131/2012

Para assegurar o normal funcionamento dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as minhas competências no Diretor de Serviços de Agricultura e Pescas, Eng.º António Manuel Faria Camarate de Campos, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, com efeitos reportados ao dia 13 de agosto de 2012.

Delego, também, neste dirigente, com efeitos reportados a 13 de agosto de 2012, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Autorizar a realização das despesas previstas:

1.1 — Na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 50.000 euros;

1.2 — Na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 100.000 euros;

1.3 — Na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de 200.000 euros.

5 de setembro de 2012. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

206375449

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12244/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessaram funções a partir de 2012-08-01, por motivo de aposentação.

Rosa Maria Azeredo Lobo Cirne Pinto de Oliveira — Assistente técnica
Ana Maria Lopes de Carvalho — Assistente técnica
Maria de Fátima Beleza Bastos — Técnica superior
Manuel Augusto Battaglia Seleiro — Técnico superior

7 de setembro de 2012. — A Diretora de Administração e Recursos Humanos, *Isabel Sá Costa*.

206377028

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12132/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 14 de fevereiro, diploma que aprova a orgânica da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), este instituto público dispõe, como órgãos consultivos, comissões técnicas especializadas constituídas por personalidades com qualificações e experiência nas respetivas áreas.

Nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 2 do citado artigo 8.º, a Comissão da Farmacopeia Portuguesa é uma comissão técnica especializada do INFARMED, I. P., à qual compete, genericamente, elaborar, rever, atualizar e interpretar a *Farmacopeia Portuguesa*, bem

como emitir parecer, sempre que solicitada, sobre os assuntos com esta conexos.

Ainda de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, os membros das comissões técnicas que sejam trabalhadores em funções públicas no Ministério da Saúde ou que não detenham qualquer relação jurídica de emprego público são designados, mediante proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P., por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Considerando a proposta do conselho diretivo do INFARMED, I. P., e nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados membros da Comissão da Farmacopeia Portuguesa:

a) Doutora Ana Paula Rodrigues Martins, especialista em farmacognósia e fitoquímica, técnica superior na Direção de Avaliação de Medicamentos do INFARMED, I. P.;

b) Dr.ª Maria Helena Pinto Ferreira, médica, perita em plantas medicinais, assistente graduada de medicina geral e familiar no Centro de Saúde de Alcântara;

c) Mestre Luís Miguel Meirinho Soares, bioquímico, perito em microbiologia, diretor do Laboratório de Biologia e Microbiologia do INFARMED, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

13 de julho de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206374217

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Despacho n.º 12133/2012

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 9 de agosto de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de Coordenadora da Unidade de Gestão do Risco, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Carla Maria Ferreira Oliveira, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — A nomeada é autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 31.º da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2012.

3 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Prof. Doutor João Carvalho das Neves*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Carla Maria Ferreira Oliveira.

Data de nascimento: 21 de julho de 1969.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa, 1992.

Experiência profissional:

Desde março de 2006 — Inspectora na Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC), tendo coordenado e participado em várias ações de Auditoria e Inspeção, realizadas junto dos serviços, entidades reguladoras e empresas do Setor Empresarial do Estado sob tutela do ex. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, atual Ministério da Economia e do Emprego.

De março de 2001 a fevereiro de 2006: Inspectora na Inspeção-Geral da Administração Pública (IGAP), tendo realizado Auditorias de Gestão Global a diversos organismos da Administração Central do Estado, com funções nas áreas económica e financeira e de análise da organização e funcionamento dos serviços.

De agosto de 1993 a fevereiro de 2001: Técnica superior da Direção-Geral do Comércio, tendo exercido funções na área dos sistemas de incentivos ao comércio e serviços (SIMC, e PROCOM/POE), designadamente projetos de urbanismo comercial, integradores da função